



PREFEITURA
JUCÁS
SECRETARIA DE
GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 301/2021.

Jucás/CE, 16 de abril de 2021.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
GINÁSIO, NA SEDE DO DISTRITO
MONTENEGRO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARA, FAÇO saber a todos os habitantes de Jucás-CE, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Ginásio, localizado na sede do Distrito Montenegro, Município de Jucás, de **MARIA GLORIA DE ARAUJO**.

Art. 2º. A Administração Municipal, através do setor responsável, providenciará Placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de abril de 2021.

JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal





PREFEITURA
JUCÁS
SECRETARIA DE
GOVERNO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a **LEI MUNICIPAL nº 301/2021** que **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE GINÁSIO, NA SEDE DO DISTRITO MONTENEGRO**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **16/04/2021**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,
ESTADO DO CEARÁ, em 16 de abril de 2021.

JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

